



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 170 /2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
SEMANA MUNICIPAL DA
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a Semana Municipal da Acessibilidade e Inclusão no Município de Maracanaú.

Parágrafo Único. As atividades da "Semana Municipal da Acessibilidade e Inclusão" terão cunho informativo/cultural, visando a promover em toda a sociedade o debate da inclusão, ampliação da cidadania e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.

Artigo 2º – A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú sempre na primeira semana de dezembro. Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal dará ampla divulgação à "Semana Municipal da Acessibilidade e Inclusão", podendo executar as seguintes atividades:

I. Palestras;

II. Exposições de painéis;

III. Debates;

IV. Seminários;

V. Outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados - equipe multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos, educadores, esportistas, pedagogos), como instrumento de difusão das várias formas de inclusão para o público-alvo.

Artigo 4º Ficam as Secretarias autorizadas a firmar parcerias para a organização das atividades a serem realizadas, bem como, por buscar parcerias com entidades afins.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 19 DE JUNHO DE
2023.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

Todos são iguais perante a lei. Contra essa afirmação não há questionamentos, porém quando o Estado simplesmente não oferece condições de acessibilidade àqueles que precisam, instaura-se uma situação de **vulnerabilidade**.

A constituição prevê a igualdade material entre todos, assim sendo, é de responsabilidade do governo criar condições capazes de fazer com que as pessoas que enfrentam situações desiguais consigam atingir os mesmos objetivos. Para isso, **o Estado se coloca como promotor dos direitos individuais e sociais**, e faz isso por meio de políticas públicas de inclusão das minorias e dos mais vulneráveis, seja por questões financeiras, econômicas e sociais, ou, por limitações motoras ou emocionais.

O objetivo da criação dessa semana é destacar junto à sociedade a questão da acessibilidade como um direito de todos, independentemente da condição física, sensorial ou intelectual. A garantia da acessibilidade é central para a construção de uma sociedade inclusiva, pois rompe preconceitos, discriminações e barreiras. Todos os cidadãos são iguais e merecem as mesmas oportunidades. O conceito de acessibilidade pressupõe a remoção de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, pragmáticas e atitudinais.

Considera-se a criação dessa semana uma importante contribuição para a disseminação de informações e conscientização da sociedade, visando o combate à segregação social e a busca pela equidade e acesso democrático aos espaços e serviços para toda e qualquer pessoa.

Pelo alcance e importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL